



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1480, sexta-feira, 03 de julho de 2020

DECRETO Nº 38.734, de 02 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Rocha Fernandes, matrícula 52.433, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609463** e o código CRC **419D44DF**.

DECRETO Nº 38.738, de 02 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Fernando da Silva, matrícula 52.437, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6619287** e o código CRC **3F2815C6**.

DECRETO Nº 38.741, de 02 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eloisa Gomes Ferreira Gavasso, matrícula 52.439, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6613228** e o código CRC **29C699CE**.

DECRETO Nº 38.739, de 02 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a

partir de 03 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelle Quizi de Oliveira, matrícula 52.438, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6611944** e o código CRC **DF3DEFBB**.

DECRETO Nº 38.737 de 02 de julho de 2020

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo de Oliveira, matrícula 52.436, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6610826** e o código CRC **72E5F659**.

DECRETO Nº 38.736, de 02 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francisca Gevanir Rodrigues Ferreira, matrícula 52.435, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609846** e o código CRC **E38ABB68**.

DECRETO Nº 38.735, de 02 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosinelly de Jesus Pessoa da Costa, matrícula 52.434, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/07/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609770** e o código CRC **DFA00CB9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 390/2020/HSJ

Designa Membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José:

- I. Dr. Antonio Bedin - Coordenador PRM em Anestesiologia;
- II. Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia;
- III. Dr. Glauco Adrieno Westphal - Coordenador PRM em Medicina Intensiva;
- IV. Dr. Hamilton Camargo Ribas Filho - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- V. Dr. Helbert do Nascimento Lima - Coordenador PRM em Clínica Médica;
- VI. Dr. Henrique Ayzemberg - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão;
- VII. Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia;
- VIII. Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia;
- IX. Dr. Marlon Araújo Ramos - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia R4 - Ano Opcional - Interino
- X. Dr. Murilo Pilatti Santos - Coordenador PRM em Cirurgia Geral e Cirurgia Básica;
- XI. Dr. Niso Eduardo Balsini - Diretor Técnico Hospital São José;

XII. Um médico residente representante e um médico residente suplente.

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 382/2020 de 29 de junho de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6603046** e o código CRC **6E2FF25A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF

PORTARIA SAMA Nº 107/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, proveniente do Processo Licitatório nº 86/2020, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a

empresa AWB Logística e Transportes Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº 19.939.011/0001-60, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, de Caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade 10.000 litros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Dayane Candido Bento, matrícula nº 50.695 - Efetivo;

Luciéle Saragosa, matrícula nº 38050 - Efetivo;

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Efetivo; e

Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16.127 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 02/07/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6550686** e o código CRC **A3AA581D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 183/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6607999 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/07/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6608585** e o código CRC **EC73B123**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 110/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Nelson Roberto Giesel, matrícula 44368 e Rogério Dos Santos, matrícula 43476, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ivens Hilgestieler, matrícula 24291 e João Marcos de Lima, matrícula 3235, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Edite Margarida do Amaral**, matrícula **48820**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6606088** e o código CRC **6996F50B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 184/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6591567 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/07/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6614462** e o código CRC **4F9009AD**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA/SAMA.UGA.ARS

PORTARIA SAMA Nº 109/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 5484803/2020, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa FORMAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.165.390/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de adesivos limpa fossa para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713

Brayam Luiz Batista Perini , matrícula 44093

Larissa Pereira, matrícula 46024

Fiscal suplente:

Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula 48424

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório e;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 02/07/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6603776** e o código CRC **AE57DD86**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz 001/2020.

PORTARIA 2697/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a necessidade de cumprimento da cota de contratação de Jovens Aprendizes, conforme legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital nº 001/2020 da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz:

- A elaboração e publicação do edital, observadas as diretrizes regulamentares, e a condução de todo o processo até a sua homologação;
- Fornecer todas as informações necessárias ao Serviço de Formação e Preparação Profissional - SFPP da Secretaria de Assistência Social de Joinville, para executar o Processo Seletivo Jovem Aprendiz, tais como: quantidade de vagas, requisitos e demais informações relacionadas às necessidades da CAJ;
- Conferir as pontuações estabelecidas de caráter eliminatório e classificatório para seleção, dentre outras;
- Decidir eventuais questões relacionadas ao Processo Seletivo Jovem Aprendiz;
- Analisar e validar o relatório de classificação enviado pelo Serviço de Formação e Preparação Profissional - SFPP da Secretaria de Assistência Social de Joinville;
- Providenciar a homologação e publicação na imprensa oficial, do resultado final do Processo Seletivo Jovem Aprendiz.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão Interna:

Helena Carolina Gomes, Presidente, Coordenadora de Remuneração e Carreira, matrícula nº 785

Tânia Regina Corrêa, Membro, Analista de Recurso Humanos - Psicóloga, matrícula nº 712

Fabiana Gisele Veiga, Membro, Coordenadora de Saúde e Segurança Ocupacional, matrícula nº 849

Adriana Felipe dos Santos, Membro, Assistente Social, matrícula nº 554

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 03/07/2020, às 10:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616115** e o
código CRC **2119E187**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 185/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6600766 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/07/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617148** e o código CRC **864886DB**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 023/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 38.002 de 27 de Abril de 2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **369/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Nilton José Reinert Junior – matrícula 50.491

Suplentes:

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

Jenifer Cardoso Da Silva – matrícula 43.864

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Gabriel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/07/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6620296** e o código CRC **137B7BBA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 052, de 03 de julho de 2020.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **45059/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**SEBASTIÃO PADRO DO SANTOS E OUTRO**", no **LOTEAMENTO Lagoa Saguacú, Bairro Espinheiros** cuja área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote, possuindo dois proprietários.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretario de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617086** e o código CRC **CF164304**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 053, de 03 de junho de 2020.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **45034/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**EDILSON JOSE CANDIDO**", localizada na Rua Waldemiro Rosa nº 1284, Bairro Adhemar Garcia, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617012** e o código CRC **E29B3E88**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 054, de 03 de julho de 2020.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº**49877/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada "**AIRTON ANTONIO GUIMARAES E OUTROS**", na Rua: Manoel Possidonio Rosa e Rua sem denominação lateral da rua Manoel Possidonio Rosa, Distrito de Pirabeiraba - Vila Cubatão, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616795** e o código CRC **82454959**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Expansão, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2698/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Cesar Rehnolt Meyer, a partir de 03/07/2020 a 17/07/2020, a Senhora Priscila Kayane Krambeck Voltolini para a função de Gerente de Expansão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616516** e o código CRC **B52F5A77**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 370/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula **80911** e a servidora **Luiza Helena Cardoso Silva**, matrícula **83600**, indicados pelos servidores da área;

Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula **80011** e a servidora **Margarete Kempner**, matrícula **87933**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166**.

Revoga se a portaria 6163476, a mesma não surte mais efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6406223** e o código CRC **5051F3D7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 47/2020

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 040/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Habitação através do Primeiro Termo de Sub-Rogação, e a empresa TAFAC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ 01.242.570/0001-50, neste ato representada por sua administradora, a empresa IMOBILIÁRIA BETA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.884.753/0001-03, cujo objeto é a locação do imóvel situado no endereço Rua Araranguá, nº. 397, bairro América, no município de Joinville/SC, com área cadastrada de 1.926,62 m², objeto da matrícula nº. 80.461, Inscrição Imobiliária nº. 13.20.33.73.0239.0000, registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária, na forma de Dispensa

de Licitação nº 269/2018.

Titular: Marcela Bona – Matrícula: 37.306

Titular: Maurício de Diniz Martins – Matrícula 43.644

Titular: Andréia Pavesi Martins - Matrícula: 48.506

1º Suplente: Daniela Cristine Machado – Matrícula 49.390

2º Suplente: Gleyson Maba – Matrícula: 48.511

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza, matrícula 18.692

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria substitui a portaria nº 43/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6607070** e o código CRC **6BC112D7**.

EXTRATO SEI Nº 6604859/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6604770/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0536/17 (SEI N.º 20.0.055744-3).

Autuado (a): Samir da Silva Rosa.

Auto de Infração Ambiental n.º 3573/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3573/17, com o

consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0536/17, considerando que sua lavratura inobservou os requisitos legais. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/07/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6604859** e o código CRC **8E58EC1C**.

EXTRATO SEI Nº 6337286/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 6337212/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0484/17 (SEI n.º 20.0.054872-0).

Autuado (a): Marcos Aurélio Vieira.

Auto de Infração Ambiental n.º 5160/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (ATP) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/07/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6337286** e o código CRC **AAB05BFD**.

EXTRATO SEI Nº 6386676/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6386422/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0483/17 (SEI N.º 20.0.054856-8).

Autuado (a): O.P. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3659/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista o reconhecimento das atenuantes previstas no art. 136, incisos V e Art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1. Realizar a doação de 04 (quatro) mudas**, com as seguintes especificações: a) **ESPÉCIE**: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) **TAMANHO**: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada na Rodovia SC 418, Distrito de Pirabeiraba. **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas

infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/07/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386676** e o código CRC **35AD065D**.

EXTRATO SEI Nº 6602142/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **188/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **855/2020** - Superávit Salario Educação - 12.361.1.2.2172.3.3.90.00.00 - 336 e **856/2020** - Superávit Salario Educação - 12.365.1.2.2170.3.3.90.00.00 - 336. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6504784 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6602142** e o código CRC **12E051BD**.

EXTRATO SEI N° 6585241/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6585239/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0532/17(SEI N.º 20.0.054355-8).**Autuado (a): WMS Supermercados do Brasil Ltda.****Auto de Infração Ambiental n.º 3664/2017.**

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6585241** e o código CRC **DFCFB0C**.

EXTRATO SEI N° 6143660/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6143638/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0500/17 (SEI N.º 19.0.109963-3).

Autuado (a): VSK Construtora e Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0784/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6143660** e o código CRC **5B740C6A**.

EXTRATO SEI Nº 6330227/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6330226/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0488/17 (SEI N.º 19.0.061373-2).

Autuado(a): Rainor Ido da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 5162/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da ANÁLISE SEI N° 4752300/2019 - SAMA.UGA.AVE. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1 - Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018. 2 - Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6330227** e o código CRC **DCA519DA**.

EXTRATO SEI N° 6144069/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6144045/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0501/17 (SEI N.º 19.0.109972-2).

Autuado (a): VSK Construtora e Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0785/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6144069** e o código CRC **842EC995**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	FICHEIRO CÓD.19.844	Unidade	40	R\$ 35,65
<p>Marca: perfect paper Fabricante: perfect paper Modelo / Versão: perfect paper Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL A3</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617797** e o código CRC **1B30FDDF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n°: 06/2020
Pregão n° 27/2020

Detentora: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.

CNPJ n° 82.803.230/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Data: 3 de julho de 2020

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 03/07/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622266** e o código CRC **0FBE970E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 07/2020
Pregão nº 27/2020

Detentora: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ nº 19.032.430/0001-13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 3.975,22 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Data: 3 de julho de 2020

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 03/07/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622284** e o código CRC **DE27D97B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 08/2020
Pregão nº 27/2020

Detentora: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 04.586.694/0001-41

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 26.211,31 (Vinte e seis mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos)

Data: 3 de julho de 2020

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura

Claudio Nei Aragão

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário Externo, em 03/07/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622297** e o código CRC **CB7E8F24**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n°: 09/2020
Pregão n° 27/2020

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ n° 26.716.048/0001-94

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 23.870,60 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Data: 3 de julho de 2020

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622356** e o código CRC **1E810940**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6618494/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 949/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2020, no valor de R\$ 88.485,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6618494** e o código CRC **0132AB02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6618373/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **953/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2020, no valor de R\$ 37.296,80 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6618373** e o código CRC **4D38EA6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6617236/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **829/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 08/06/2020, no valor de R\$ 45.169,10 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617236** e o código CRC **78CBDA17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6616442/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1114/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 23/06/2020, no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616442** e o código CRC **D0DEDFC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6615665/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 932/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, assinada em 15/06/2020, no valor de R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6615665** e o código CRC **231FD885**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6576305/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 161/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 26/06/2020, no valor de R\$ 46.775,20 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6576305** e o código CRC **DED7F175**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6599041/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **163/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda**, que versa sobre a aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, assinada em 01/07/2020, no valor de R\$ 1.988,50 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6599041** e o código CRC **174119AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6600344/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **52/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Brijaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 01/07/2020, no valor de R\$ 1.999,85 (Mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6600344** e o código CRC **23D61BF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6619394/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1073/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEELK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Painéis com Plotagem Digital UV Adesivada em Vinil e Placa de Sinalização para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 18.592,50 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6619394** e o código CRC **5C492020**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6621571/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1116/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 01/07/2020, no valor de R\$ 21.116,00 (vinte e um mil cento e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621571** e o código CRC **90F02EB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6614536/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 49/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 351,60 (Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6614536** e o código CRC **47BCE544**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6609492/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de julho de 2020.

Contrato: 088/2020 - Período: 03/07/2020 à 31/12/2020.

Empresa: DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.261.428/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 067/2019**.

Valor: R\$ 268.149,11 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e onze centavos).

Verbas:

860 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

514 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609492** e o código CRC **85851CB9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6596567/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **374/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Vinicius Chaves dos Santos**, representada pelo Sr. Vinicius Chaves dos Santos, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, assinado em 01/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.279,67 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6596567** e o código CRC **7C3EC2EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6602422/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **382/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. **João Paulo Freisleben**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública, assinado em 01/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.976,88 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6602422** e o código CRC **037BE9B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6602293/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **387/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. **Irineu Jacobi**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública, assinado em 01/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.999,21 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6602293** e o código CRC **7DEE9262**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6622686/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**, destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO, à empresa vencedora em seu respectivo valor, quais sejam:

CONTRATADA: ATIVA MOTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 15.078.677/0001-10.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.05 - Manutenção Veículos.

DATA: 03/07/2020.

PRAZO: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 778,00 (Setecentos e Setenta e Oito Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622686** e o código CRC **EBC73B4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6613885/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **017/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr^a. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Ademir Pereira de Freitas**, representada pelo Sr. Ademir Pereira de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6066710 - DETRANS.NAD e o memorando SEI nº 6610106 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6613885** e o código CRC **2A9E88F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6618309/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **017/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6066673 - DETRANS.NAD e o Parecer Jurídico SEI nº 6609428.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6618309** e o código CRC **A91358B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6615424/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor HELOISA ROEDER BAUMGARTEN no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6615424** e o código CRC **4FC677F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6615788/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PATRICIA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6615788** e o código CRC **1AF0755B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6616156/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANAINA DA SILVA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2020** no Cargo **Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2020, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616156** e o código CRC **499CB332**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6617744/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BRUNA THAYNARA MARKO SANTANA** no Processo Seletivo - **001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617744** e o código CRC **8F5AD607**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6618508/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor FRANCINE APARECIDA LUDKA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6618508** e o código CRC **1FCAB30E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6621473/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **YASMIN TAYSSIR SERHAL** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621473** e o código CRC **AF568AAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6621681/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANIELE MARIA LIBANO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621681** e o código CRC **A05ADABD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6621730/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RENATA CAROLINE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Editai 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621730** e o código CRC **974F0CFA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6622135/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIELLA KUJAVSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622135** e o código CRC **DEE6F126**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6622184/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LARISSA FERNANDA PICKLER** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622184** e o código CRC **4571C444**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6622236/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIELLE CASSATTI CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622236** e o código CRC **723F8618**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6622388/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KELLEN VARELA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622388** e o código CRC **429E16CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6540715/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 097/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de chapa aquecedora redonda e arcada dentária para os laboratórios de Ciências das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FARMÁCIA MILÊNIO - EIRELI, ITEM 03 - R\$ 139,00 e ITEM 04 - R\$ 139,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540715** e o código CRC **EAA007CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6540955/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 097/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de chapa aquecedora redonda e arcada dentária para os laboratórios de Ciências das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, ITEM 01 - R\$ 285,00 e ITEM 02 - R\$ 285,00 .



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540955** e o código CRC **78BCC4E4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6568521/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 222/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783134, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EDITORA IRACEMA LTDA, ITEM 01 - R\$30,80, ITEM 05 - R\$30,00, ITEM 16 - R\$36,00, ITEM 19 - R\$39,00, ITEM 33 - R\$32,00, ITEM 36 - R\$33,00, ITEM 38 - R\$33,00, ITEM 41 - R\$14,00, ITEM 57 - 34,00, ITEM 67 - R\$29,20, ITEM 72 - 41,00 e ITEM 80 - R\$35,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6568521** e o código CRC **8FCA5605**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6597324/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 143/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores

unitários, quais sejam: Tectubos Artefatos de Concreto Eireli: Item 01 - R\$ 31,00, e Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.: Item 02 - R\$ 32,80, Item 03 - R\$ 30,79, Item 04 - R\$ 30,79, Item 05 - R\$ 17,74 e Item 06 - R\$ 17,74.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6597324** e o código CRC **75F5C32C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6601482/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, destinada a **MANUTENÇÃO DO MISTURADOR SUBMERGIVEL**.

CONTRATADA: AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 765.761.98/0001-18.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 01/07/2020

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 14.329,42 (quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2020, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601482** e o código CRC **37F94BBD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6588331/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 123/2020 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria arrolados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 16/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6588331** e o código CRC **86E66588**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6589233/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 155/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 20/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br

e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6589233** e o código CRC **518486E0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6588249/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 154/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 17/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6588249** e o código CRC **A2CDCB34**.

DECISÃO SEI Nº 6609506/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de julho de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 147/2020/NAT**Solicitante: N. B. G.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José.*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6591573), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, inciso III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. B. G., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento Gefitinibe, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609506** e o código CRC **B1AEB68E**.

DECISÃO SEI Nº 6620211/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de julho de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 148/2020/NAT**Solicitante: M. B. P*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6617091), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo a usuário a M B P. assistida pelo *Hospital Municipal São José*, que objetivava o fornecimento do medicamento **Abemaciclibe** em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6620211** e o código CRC **D1EC5BCB**.

ERRATA SEI N° 6608371/2020 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 02 de julho de 2020.

ERRATA**PORTARIA Nº 168/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Alterar a Portaria n.º 168/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1469, em 18 de junho de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

"Processo Administrativo Disciplinar nº 08/20"

Leia-se:

"Processo de Sindicância Investigatória nº 08/20"

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/07/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6608371** e o código CRC **AF6ED691**.

ERRATA SEI Nº 6586504/2020 - SAMA.NGP

Joinville, 30 de junho de 2020.

Errata da Portaria n.º **89/2020**

Onde se lê: **Rosemilda Antunes dos Santos Anderson**, matrícula **46427**.

Leia-se: **Vera Marcia Verch**, matrícula **37160**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6586504** e o código CRC **69BD3E6A**.

ERRATA SEI Nº 6601308/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de julho de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 109/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Onde se lê : “Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda”, leia-se: "Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda".



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601308** e o código CRC **AA5B1282**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6608246/2020 - SAS.UAC

Joinville, 02 de julho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas
Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22
de março de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 11/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A transferência do III Congresso Internacional Novas Abordagens e Saúde Mental Infante Juvenil em Florianópolis, devido a Pandemia do COVID 19 para 2021;

A falta de informação quanto a Assembleia Geral Ordinária do Movimento Nacional ODS / SC;

A deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no 18/06/2020.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 06/2020 – CMDCA, sobre pagamento de diárias para 03 (três) conselheiros de direito do CMDCA e 01 (um) conselheiro tutelar para participação no evento supra indicado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6608246** e o código CRC **E25C2511**.

TERMO SEI Nº 6481112 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GQM**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2020**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA - AEA BABITONGA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” NAS REGIÕES DE MANANCIAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SANTA CATARINA.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída como uma sociedade por ações de capital fechado, concessionária municipal dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.794/0001-55, com sede administrativa à Rua Quinze de Novembro nº 3.950, Bairro Glória, no Município de Joinville/SC, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **LUANA SIEWERT PRETTO**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 047.714.759-38 e por seu Diretor Técnico, **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.883.819-85, nos termos do art. 3º, alínea “e” e art. 30, § 2º, do Estatuto Social Consolidado, de 25/04/2018, doravante designada **CAJ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA - AEA BABITONGA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.592.993/0001-24, com

sede estabelecida na Rua Conselheiro Pedreira nº 415, Distrito de Pirabeiraba, no Município de Joinville/SC, neste ato representada por seu Presidente, ANSELMO BENVINDO CADORIN, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 256.903.370-72, residente e domiciliado à Rua Pastor Georg Burger nº 208, no Distrito de Pirabeiraba, no Município de Joinville/SC, doravante designada **AEA BABITONGA**; em comum de acordo e,

CONSIDERANDO QUE

- a. a bacia hidrográfica se caracteriza como uma unidade territorial de planejamento, pressuposto técnico e legal para fundamentar práticas de recuperação ambiental;
- b. a regulação hídrica da bacia hidrográfica depende da conservação dos sistemas ecológicos naturais e da incorporação de práticas de conservação de solo e de água;
- c. a gestão integrada dos recursos hídricos, no âmbito das bacias hidrográficas, tem dentre os seus objetivos o uso racional e a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade;
- d. o uso de práticas conservacionistas (mecânicas e/ou vegetativas) tem papel fundamental na manutenção do ciclo hidrológico, uma vez que promove a adequada recarga dos aquíferos;
- e. a recomposição florestal, especificamente em “Áreas de Preservação Permanente - APP”, é reconhecida como uma forma de preservação da qualidade da água;
- f. a conservação do solo e a proteção das “Áreas de Preservação Permanente - APP” proveem a sociedade de uma série de serviços ecossistêmicos relacionados à água, clima e biodiversidade;
- g. a ação antrópica de conservação, proteção e restauração dos ambientes naturais se caracteriza como uma "Prestação de Serviços Ambientais - PSA", pois beneficia a produção dos serviços ecossistêmicos, devendo, por conseguinte, ser incentivada;
- h. existe um *déficit* expressivo de cobertura florestal nativa nas “Áreas de Preservação Permanente - APP” e de “Reserva Legal - RL” em propriedades rurais localizadas nas bacias hidrográficas do Município de Joinville, Santa Catarina;
- i. a ocupação irregular e com fins incompatíveis aos das “Áreas de Preservação Permanente - APP” acarreta impactos negativos aos recursos hídricos e ao potencial hídrico;
- j. a necessidade de se promover a restauração florestal em “Áreas de Preservação Permanente - APP” e de “Reserva Legal – RL”, para adequação ambiental das propriedades rurais;
- k. a importância de se promover o intercâmbio de conhecimento e experiências entre entes e instituições públicas, iniciativa privada, entidades não governamentais, nacionais e/ou internacionais, científicas, ambientalistas e o setor de saneamento, bem como estimular o desenvolvimento de iniciativas congêneres;
- l. a implementação de projetos socioambientais, economicamente sustentáveis, atende às aspirações das comunidades locais e da sociedade joinvilense de uma forma geral;

RESOLVEM, em face o interesse mútuo de estabelecerem entre si um acordo de cooperação, firmar o presente instrumento, tendo como premissas o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade socioambiental, **a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, e o uso adequado das áreas rurais das regiões dos mananciais de Joinville**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica - ACT** tem como objetivo a integração de esforços entre as partes subscritoras, assim como a dos demais partícipes, visando ao desenvolvimento de ferramentas e metodologias para a implantação e a execução do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, a fim de conservar, proteger ou recuperar os mananciais, no âmbito territorial deste Município, inclusive com a utilização do instrumento de incentivo financeiro por parte da **CAJ**, de **PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA**, conferido aos proprietários de imóveis rurais que se comprometerem e executarem ações de manutenção, preservação, restauração ou recuperação do meio ambiente na área de abrangência, de acordo com a avaliação do seu desempenho e da melhoria da qualidade e da regularidade da oferta de água para os joinvilenses.

1.2 O detalhamento das atividades necessárias à implementação do objeto do presente **ACT** constará em “Plano de Trabalho”, que será elaborado, em conjunto, de forma participativa, na primeira reunião ordinária do **GRUPO GESTOR**, a ser convocada especialmente com esta finalidade pelo **COORDENADOR**.

1.3 O **COORDENADOR** do **GRUPO GESTOR** colocará em pauta o "Plano de Trabalho" e orientará sua elaboração.

1.4 O documento contemplará as atribuições assumidas por todos os **PARTÍCIPES**, evitando que haja sobreposição de esforços ou omissão em relação a temas que não lhe forem caros e, após aprovado, com registro em ata, passará a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES

2.1 O cumprimento do presente **ACT** será norteado pelas seguintes obrigações mútuas:

- a. conduzir os trabalhos em conformidade com as normas legais e procedimentais;
- b. promover e executar das atividades com corpo técnico adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalhos, de modo a apresentar resultados de excelência;
- c. garantir facilidade, coerência e fluidez na comunicação entre todos os **PARTÍCIPES**;
- d. comparecer às reuniões previamente convocadas pelo **GRUPO GESTOR**, ou justificar tempestivamente a sua ausência, quando não for possível encaminhar outro representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

3.1 O desenvolvimento dos trabalhos necessários à concretização dos objetivos perseguidos com a celebração do presente **ACT** compreende o concurso de recursos humanos, materiais e financeiros cedidos pela **CAJ**, somados ao apoio técnico, aos recursos humanos e materiais que, por ventura, venham a ser cedidos pela **AEA BABITONGA** e pelos demais **PARTÍCIPES**, em todos os casos, em consonância com as atividades propostas no “Plano de Trabalho” e na exata medida da sua disponibilidade financeira e/ou orçamentária.

3.2 O desenvolvimento dos trabalhos se dará da seguinte forma:

- a. em **cooperação** com outros órgãos ou entidades, públicas e privadas, interessados na gestão integrada dos recursos hídricos, na melhoria do saneamento rural, na educação ambiental e em projetos socioambientais, a ser regulada por meio de instrumentos específicos;
- b. **mediante a contratação de terceiros especializados** para execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do objeto do Projeto, observadas as normas legais e regulamentares; e,

- C. por intermédio de **contratos, convênios ou outros instrumentos análogos a serem firmados com instituições de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento**, assistência técnica e extensão rural, observadas as normas legais e regulamentares, para a realização de estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, difusão do conhecimento e capacitação de recursos humanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GOVERNANÇA

4.1 Para assegurar o cumprimento do objeto deste **ACT** será instituído um **GRUPO GESTOR**, formado pelos representantes dos **PARTÍCIPES**.

4.1.1 Cada **PARTÍCIPE** deverá indicar, em até 05 (cinco) dias contados da subscrição deste instrumento, seus representantes, sendo um titular e um suplente, para atuarem, de forma alternada entre si, em nome daquele junto ao **GRUPO GESTOR**.

4.1.2 Ao representante do **PARTÍCIPE**, titular ou suplente, compete, por si próprio ou por seu delegatário, o planejamento, a execução, a assistência técnica, a avaliação e o monitoramento do “**PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**”.

4.2 As atribuições de cada **PARTÍCIPE** junto ao **GRUPO GESTOR** estarão adstritas ao objeto do “**PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**” e às atividades assumidas por ele no seu respectivo “Plano de Trabalho”.

4.3 Os **PARTÍCIPES** devem zelar pelo estabelecimento de canais de comunicação que lhes permitam o adequado relacionamento entre si, na frequência e na forma apropriadas para o bom andamento dos trabalhos, de modo a assegurar a eficácia das ações cooperadas.

4.4 Os **PARTÍCIPES** respondem, cada qual, pelas consequências da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, conforme determinarem o presente **ACT**, a legislação de regência e, especialmente, o “Plano de Trabalho”.

4.5 Os conflitos, inconsistências e divergências devem ser, preferencialmente, resolvidos pelos meios alternativos de resolução de conflitos, como a conciliação, mediação, negociação e/ou do estabelecimento de acordos, fundamentados em processos que assegurem a transparência e a ampla divulgação das decisões e das políticas, diretrizes e dos regulamentos empregados, especialmente no tocante à temática da gestão integrada dos recursos hídricos.

4.6 Compete ao **GRUPO GESTOR**:

- a. aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos, normatizando-os quando necessário;
- b. decidir sobre a admissão de novos **PARTÍCIPES**;
- c. acompanhar a execução das ações do “**PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**”;
- d. desenvolver um plano para as ações de articulação social, conservação de água e solo, restauração florestal e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) na área de abrangência do Projeto;
- e. orientar os proprietários rurais quanto à adequação ao disposto no Código Florestal Brasileiro;
- f. apoiar a consolidação de políticas públicas que estimulem ações socioambientais e promover a integração de órgãos e entidades regionais na gestão dos recursos naturais das regiões de mananciais no Município de Joinville;
- g. elaborar indicadores ambientais e socioeconômicos para o monitoramento do “**PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**”;
- h. definir as metas do “**PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**”, bem como os parâmetros e a metodologia de avaliação específica para cada Projeto;
- i. detalhar as metas e a programação executiva dos trabalhos a serem realizados, elaborando o Plano de Ação e o cronograma físico-financeiro de cada Projeto;
- j. revisar e atualizar, periodicamente, conforme disposto no Regimento Interno, o cronograma de trabalho e as

atividades específicas de cada PARTÍCIPE.

4.7 As decisões do GRUPO GESTOR, necessariamente, requererão, para aprovação, quórum simples, de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos representantes dos PARTÍCIPIES presentes no momento da deliberação e deverão constar em atas que, assinadas, passarão a integrar o presente instrumento.

4.8 Compete ao COORDENADOR do GRUPO GESTOR:

- a. exercer a gestão compartilhada do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” e coordenar as atividades executadas pelos PARTÍCIPIES, evitando superposição de esforços;
- b. auxiliar na resolução de conflitos relacionados à execução dos Projetos;
- c. estabelecer critérios e indicadores para o monitoramento e avaliação dos Projetos e proceder à análise e interpretação dos resultados;
- d. elaborar o Edital de Chamamento dos proprietários de imóveis rurais localizados nas áreas prioritárias identificadas pelo “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” e submetê-lo à aprovação do GRUPO GESTOR;
- e. contribuir para a elaboração do modelo de “Projeto Individual de Propriedade (PIP)”;
- f. participar da análise e seleção dos proprietários de imóveis rurais que se habilitarem para contratação no “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA);
- g. organizar o cronograma e a pauta das reuniões de cunho técnico-administrativo referentes ao desenvolvimento dos Projetos;
- h. elaborar as atas, súmulas ou memoriais das reuniões e repassar aos membros do GRUPO GESTOR por *e-mail*;
- i. criar câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos necessários ao atendimento dos objetivos dos Projetos.

4.9 Cada PARTÍCIPE dimensionará e proverá, às suas próprias expensas, os recursos humanos, materiais e/ou financeiros a serem empregados para o perfeito atendimento aos objetivos do presente Acordo, assim como cada um deles arcará com os eventuais dispêndios necessários à execução das ações definidas no Plano de Trabalho.

4.9.1 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES.

4.10 Na hipótese da Cláusula 4.9, qualquer PARTÍCIPE poderá angariar recursos de terceiros por meio de patrocinadores, os quais passarão à condição de APOIADORES do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, sendo-lhes devida a mesma deferência, quando da divulgação do Projeto.

4.10.1 Caberá ao COORDENADOR do GRUPO GESTOR dar prosseguimento às tratativas para formalização e contratação do patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

5.1 São **atribuições comuns** aos PARTÍCIPIES:

- a. indicar um representante, e seu respectivo suplente, para atuar junto ao GRUPO GESTOR;
- b. planejar, em comum acordo, as ações necessárias à consecução dos objetivos deste instrumento;
- c. participar das reuniões técnicas destinadas à construção, planejamento, execução, acompanhamento e revisão das atividades contempladas individualmente no “Plano de Trabalho”;
- d. prestar apoio técnico e operacional aos demais PARTÍCIPIES e aos proprietários de imóveis rurais localizados na área de abrangência do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, visando à consecução dos objetivos perseguidos pelos Projetos, em consonância com suas competências institucionais e com as atividades comprometidas no “Plano de Trabalho”;

- e. acompanhar o desenvolvimento dos Projetos em todas as suas fases, de acordo com cronograma previamente definido;
- f. empregar todos os esforços necessários para que a execução do Projeto seja realizada dentro dos melhores padrões de qualidade;
- g. garantir que os recursos alocados para os Projetos sejam destinados às ações que visem à preservação e recuperação dos mananciais do Município de Joinville;
- h. zelar pelo bom nome dos PARTÍCIPES, no âmbito das atividades decorrentes do presente Acordo;
- i. participar da concepção de Projetos de recomposição florestal, conservação de solo, PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA e outros que vierem a ser avaliados;
- j. articular-se com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, quando necessário, para o bom desenvolvimento dos Projetos;
- k. disponibilizar pessoal técnico, a tempo e modo, na forma permitida pela legislação em vigor, para compor as equipes técnicas necessárias à execução das atividades previstas no "Plano de Trabalho";
- l. articular esforços para sensibilizar e mobilizar o envolvimento da comunidade nas atividades do Projeto;
- m. colocar à disposição do Projeto, conforme disponibilidade e previsão orçamentária de cada PARTÍCIPE, dados, informações, veículos, equipamentos, instalações e/ou outros insumos, a serem definidos no "Plano de Trabalho";
- n. participar, no âmbito de suas competências e atribuições, do colegiado responsável pelo monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados do Projeto, se assim entendido pelo GRUPO GESTOR
- o. participar da elaboração do Plano de Comunicação;
- p. divulgar a iniciativa nos locais de abrangência do Projeto e para a população em geral, observando-se os termos da Cláusula Oitava;
- q. garantir que a divulgação do Projeto, em qualquer mídia, explicita a participação de todos os parceiros, observando-se os termos da Cláusula Oitava;
- r. elaborar pareceres técnicos para endossar a liberação, de recursos destinados à implementação do "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE", especialmente os de ordem financeira para o PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA aos proprietários de imóveis rurais provedores de serviços ambientais, pela CAJ e/ou por outros PARTÍCIPES;
- s. promover a participação harmônica dos PARTÍCIPES, com intuito de manter o Projeto alinhado às diretrizes do "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE";
- t. difundir o conceito e a metodologia de PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA adotado pelo "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE", por meio da sensibilização e do incentivo à implantação de práticas e manejos conservacionistas e à preservação e recuperação de florestas nativas;
- u. informar ao GRUPO GESTOR a ocorrência de eventos indesejáveis e que coloquem em risco a integridade da área delimitada para desenvolvimento do Projeto, tanto dentro de seus limites quanto na proximidade da área;
- v. elaborar relatórios de desenvolvimento e avaliação dos trabalhos, nos moldes assinalados pelo COORDENADOR; e,
- w. disponibilizar, sempre que lhe for solicitado, informações relativas aos Projetos, reservadas ao seu âmbito de atuação.

5.1.1 Os representantes referidos na Cláusula 5.1, "a" poderão ser nomeados ou substituídos por meio de Ofício, subscrito pelo representante legal do PARTÍCIPE.

5.2 São atribuições da CAJ:

- a. desempenhar as atribuições de COORDENADORA do GRUPO GESTOR;
- b. contribuir, em conjunto com os demais PARTÍCIPES, para definição da área de abrangência do "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE" e das respectivas áreas prioritárias para sua execução;
- c. disponibilizar estrutura de atendimento para os interessados em se habilitar no Edital de Chamada Pública;
- d. firmar os contratos de PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA com os produtores rurais

contratados;

- e. repassar diretamente os recursos financeiros devidos a título de PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA providos por proprietários e possuidores de imóveis rurais selecionados por Edital de Chamada Pública, no âmbito do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, conforme periodicidade e forma de cálculo nele estabelecidas e mediante prévia verificação do cumprimento das suas obrigações contratuais, nos termos do Regimento Interno do GRUPO GESTOR;
- f. estabelecer a malha de monitoramento e indicadores de qualidade hídrica;
- g. acompanhar a execução das atividades relativas ao “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, conforme previsto no “Projeto Individual de Propriedade (PIP)”;
- h. auxiliar na organização e acompanhar as reuniões de esclarecimento dos procedimentos a serem adotados para a execução do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”; e,
- i. firmar os convênios/contratos necessários ao repasse de recursos passíveis de serem destinados às ações de conservação de água e solo e monitoramento propostas pelo Projeto, visando a viabilidade e sustentação financeira do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” a longo prazo.

5.3 São atribuições da AEA BABITONGA:

- a. apoiar tecnicamente, sem comprometimento financeiro, a execução do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, de Pagamento Por Serviços Ambientais (PSA), visando a sua viabilidade e sustentação financeira, a longo prazo;
- b. apoiar o desenvolvimento de estudos técnicos para priorização de áreas no “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” e que deem suporte às tomadas de decisão pelo GRUPO GESTOR;
- c. prover apoio técnico na definição de práticas de conservação de água e solo e de saneamento ambiental nas propriedades rurais envolvidas na área de abrangência do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”;
- d. contribuir para a elaboração dos projetos de recuperação das matas ciliares, para o uso racional da água na agricultura irrigada, e a conservação de água e do solo das propriedades rurais que aderirem ao “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”;
- e. apoiar a implementação do processo de monitoramento de resultados do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, na área hidrológica, relativos à qualidade e quantidade de água, e aos temas relativos à biodiversidade terrestre e aquática;
- f. contribuir para a elaboração do “Projeto Individual de Propriedade (PIP)” das propriedades rurais que aderirem ao “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”;
- g. prestar suporte técnico aos demais membros do GRUPO GESTOR do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE”, no âmbito da elaboração dos "Projetos Individuais de Propriedade (PIPs)";
- h. firmar convênios e/ou contratos necessários ao repasse de recursos passíveis de serem destinados às ações de conservação de água e solo e monitoramento propostas pelo Projeto;
- i. acompanhar e auxiliar, com suporte técnico, os demais PARTÍCIPES na implantação das atividades relativas à restauração florestal, conforme previsto nos PIPs; e,
- j. possibilitar a realização de treinamentos, reuniões e oficinas com os potenciais agentes replicadores do “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” em relação aos seus critérios e procedimentos nas regiões de mananciais da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (Norte); e,
- k. atuar na capacitação e assistência técnica aos produtores rurais e trabalhadores agrícolas; orientar a adoção e uso de tecnologias e boas práticas; contribuir para o desenvolvimento intelectual, o empoderamento e a autonomia dos membros da comunidade rural, com o objetivo de garantir a gestão eficiente e sustentável das propriedades rurais localizadas nas regiões de mananciais da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (Norte).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 A execução do presente Acordo implicará a transferência de recursos financeiros, diretamente, entre a CAJ e os provedores de serviços ambientais.

6.1.1 A CAJ previu no orçamento plurianual, para custear as despesas de implantação e execução deste PROGRAMA, no Projeto que abrange a Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (Norte), o valor

de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) a ser destinado ao Pagamento por Serviços Ambientais – PSA para desembolso nos exercícios de 2021 e 2022, respectivamente.

6.2 Os recursos repassados pela **CAJ** aos contratados pelo “PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE” se referem, especificamente, ao PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA providos por proprietários e possuidores de imóveis rurais localizados na área considerada prioritária, na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (Norte), no município de Joinville/SC, selecionados por meio do preenchimento às condições de elegibilidade previstas no Edital de Chamada Pública.

6.3 Os projetos a serem executados em decorrência do cumprimento deste Acordo e que importarem na aplicação de recursos financeiros deverão ser objeto de instrumentos contratuais (Termos de Compromisso) e de Projetos Individuais de Propriedade (PIPs) específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

7.1 Em conformidade com as disposições deste Acordo, os PARTÍCIPES poderão produzir documentos, relatórios, estudos e mapas, assim como trabalhos acadêmicos, utilizando as informações provenientes dos bancos de dados criados ou produzidos pelos **esforços individuais ou coletivos** dos PARTÍCIPES do "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE".

7.1.1 Os direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer dos trabalhos produzidos **coletivamente** no âmbito deste Projeto, deverão ser compartilhados igualmente entre os PARTÍCIPES, salvo se outro instrumento independente determinar de forma diversa.

7.2 Os resultados técnicos, o desenvolvimento, a inovação tecnológica e/ou eventuais obras decorrentes de trabalhos realizados **de forma coletiva** pelos PARTÍCIPES, no âmbito do objeto do presente Acordo, terão os respectivos direitos autorais e de propriedade intelectual atribuídos indistinta e conjuntamente aos PARTÍCIPES.

7.2.1 Os produtos e resultados gerados **coletivamente** em decorrência deste Acordo serão de **propriedade comum** dos PARTÍCIPES, podendo ser utilizados por qualquer destes, desde que com o consentimento do GRUPO GESTOR.

7.3 Nenhum dos PARTÍCIPES publicará ou distribuirá os resultados dos trabalhos produzidos **coletivamente** sem o consentimento prévio do GRUPO GESTOR, sendo obrigatório destacar a co-autoria de todos os PARTÍCIPES.

7.3.1 As obras **coletivas** poderão ser reproduzidas e distribuídas, a título gratuito, em atendimento ao interesse público.

7.4 Os resultados técnicos, o desenvolvimento, a inovação tecnológica e/ou eventuais obras decorrentes de trabalhos realizados **individualmente** por um PARTÍCIPLE, no âmbito do objeto do presente Acordo, terão os respectivos direitos autorais e de propriedade intelectual atribuídos exclusivamente ao PARTÍCIPLE que o concebeu e/ou elaborou.

7.5 Nenhum dos PARTÍCIPES publicará ou distribuirá os resultados dos trabalhos a que se refere a Cláusula 7.4 sem o consentimento prévio e inequívoco do PARTÍCIPLE titular e sem a menção expressa de reconhecimento de sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DO NOME E DA MARCA DOS PARTÍCIPES

8.1 Os PARTÍCIPIES autorizam a divulgação, por meio de reuniões, palestras, oficinas, seminários, mídias impressa e televisiva, nas redes sociais, entre outras, do seu nome e de sua marca, para os fins a que se destinam o "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE".

8.2 O nome e a marca (símbolo + logotipo) dos PARTÍCIPIES deverão figurar em conjunto em todos os materiais de divulgação alusivos ao PROGRAMA.

8.2.1 Quando as dimensões do material de divulgação não permitirem a aplicação das identidades visuais, proporcionalmente, serão informados os nomes dos PARTÍCIPIES, de forma a resguardar a isonomia.

8.3 Os arquivos eletrônicos contendo a identidade visual e o "Manual da Marca" deverá ser enviado pelo PARTÍCIPE ao COORDENADOR do GRUPO GESTOR.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 Os PARTÍCIPIES reconhecem que são individualmente responsáveis pelos danos pessoais e materiais que possam advir de atos praticados por seus agentes, funcionários ou prepostos, que guardem relação direta com a implementação do objeto do presente Acordo, estando cientes quanto ao dever de:

- a. responder por danos ou prejuízos que vierem a causar a outro PARTÍCIPE, pelos seus prepostos ou agentes terceirizados, à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, ou pelos danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para os demais PARTÍCIPIES, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar; e
- b. observar a legislação pertinente e responder em ações cíveis, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de passivos, acidentes, morte ou dano patrimonial, envolvendo seus respectivos prepostos ou agentes terceirizados quando no exercício das atividades relacionadas ao presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

10.1 O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito ao COORDENADOR do GRUPO GESTOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido, por acordo entre os PARTÍCIPIES, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os PARTÍCIPIES, em qualquer das hipóteses, pelas obrigações até então assumidas.

10.2 A entidade executiva responde pelas obrigações assumidas no limite do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2018, até julho/2020, salvo se prorrogado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO

11.1 Os PARTÍCIPIES concordam não estarem formalizando nenhuma associação legal, *joint venture* ou outro acordo comercial, nem terem a intenção de formalizar um empreendimento comercial com fins lucrativos. Nenhum dos PARTÍCIPIES se referirá aos acordos efetuados nos termos do presente instrumento ou os tratará como uma associação legal ou tomará qualquer medida incompatível com tal intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

12.1 Os PARTÍCIPES devem observar os fundamentos que disciplinam a proteção de dados, de pessoas naturais e/ou jurídicas, comprometendo-se a zelar pela confidencialidade dos segredos institucionais, empresariais, industriais e comerciais que lhe forem confiados, além de manter sigilo com relação às informações, quando protegidas por lei.

12.2 Durante a vigência do presente Acordo, os PARTÍCIPES poderão ter acesso a materiais, dados, estratégias, sistemas, programas e/ou informações de titularidade de outro(s) PARTÍCIPE(s), desde que requerido e expressamente consentido.

12.2.1 O fato de lhe liberar a consulta e acesso, não importa em cessão de uso, tampouco desnatura os fins apregoados no presente instrumento, sendo vedada a utilização, publicação ou divulgação a qualquer pessoa natural ou jurídica, por quaisquer forma ou finalidade.

12.3 Ao PARTÍCIPE titular da informação é conferido o direito de negar o pedido do seu fornecimento, a seu juízo e critério, e sem que sua recusa importe em qualquer espécie de retaliação, nem implique prejuízos, por quaisquer das partes, ao andamento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA ÀS LEIS

13.1 Os PARTÍCIPES observarão todas as normas e regulamentos aplicáveis, sem desrespeitar quaisquer desses durante as atividades executadas nos termos do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

14.1 Para execução de ações e atividades específicas, os PARTÍCIPES elaborarão e aprovarão um "Plano de Trabalho" que, assinado, passará a fazer parte integrante deste Acordo.

14.1.1 O "Plano de Trabalho" pode ser alterado, de acordo com as deliberações do GRUPO GESTOR.

14.2 Os Planos de Trabalho deverão ter suas ações e atividades concluídas dentro do prazo de vigência deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 As matérias não contempladas no presente Acordo, bem como as alterações que se façam necessárias, no todo ou em parte, para melhorar ou adequar suas disposições, serão promovidas em comum acordo entre os PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo, o que fará referência expressa ao presente instrumento, estipulando que as condições gerais, ora estabelecidas, são parte integrante do referido Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

15.2 O GRUPO GESTOR, conjuntamente, por maioria de votos, poderá editar normas regulamentares específicas para a perfeita execução do presente Acordo.

15.3 A invalidade de qualquer cláusula contida no presente Acordo não prejudicará a validade das demais disposições ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades estabelecidas neste Acordo, no seu “Plano de Trabalho” e futuras revisões, serão efetuados pelas seguintes pessoas:

- a. no âmbito da **CAJ**, indicam-se como responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, respectivamente, Samanta Schaefer, Bióloga, Agente Socioambiental, Matrícula 704, inscrita no CPF sob nº 048.985.889-99, Celular: 47 99912-6881, e como fiscal, Claudia Rocha, Gerente de Qualidade e Meio Ambiente, inscrita no CPF sob nº 021.919.759-84, Celular: 47 98814-2823;
- b. no âmbito da **AEA BABITONGA**, indicam-se como responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, respectivamente, como gestor, *Anselmo Benvindo Cadorin*, acima qualificado, Celular: 47 98878-5182, e como fiscal, *Dieter Klostermann*, Eng. Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 312.896.658-15, Celular: 47 98805-6777.

16.2 As pessoas designadas para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades (Cláusula 16.1) poderão ser substituídas mediante prévia comunicação, por Ofício, subscrito pelo representante legal do PARTÍCIPE, dirigido ao COORDENADOR do GRUPO GESTOR.

16.3 Enquanto não indicadas as pessoas referidas na Cláusula 5.1, "a", o gestor e o fiscal do Acordo de Cooperação cumularão o encargo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIZAÇÃO

17.1 Incumbirá à **CAJ** providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste Acordo, efetivada por extrato em veículo de comunicação oficial (DOM) até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1 O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por acordo entre os PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As dúvidas que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir questões decorrentes desta avença.

E por estarem de acordo e compromissados, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, para que produza, entre si, os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Documento assinado eletronicamente por **Ketlin Giesel, Empregado(a) Público(a)**, em 16/06/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Benvindo Cadorn,** **Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dieter Klostermann,** **Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha,** **Gerente**, em 23/06/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto,** **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos,** **Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/06/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Schaefer,** **Empregado(a) Público(a)**, em 02/07/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6481112** e o código CRC **65E4A4C6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 92/16. Trata-se de pedido de reconsideração da decisão de fls. 303/310, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor Antônio Eugênio Magnabosco Neto, matrícula nº 69.788, por violação do disposto nos arts. 155, II, e 156, VIII, da Lei Complementar nº 266/2008. [...] As alegações do servidor, entretanto, não são capazes de afastar sua responsabilidade pelos atos praticados em razão dos fatos e fundamentos já expostos em decisão [...]. Nesse contexto, deixo de acolher o pedido de reconsideração e, por consequência, mantenho a decisão de fls. 303/310 e a aplicação da penalidade de **suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor Antônio Eugênio Magnabosco Neto, matrícula nº 69.788**, por violação ao disposto nos arts. 155, II, e 156, VIII, da Lei Complementar nº 266/2008. Publique-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,
Diretor (a) Presidente, em 02/07/2020, às 17:41, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6611194** e o
código CRC **716CA42F**.
